

DELIBERAÇÃO Nº 021/2016 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 21 e 22 de março de 2016, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 001/2016 CEAS/ PR que dispõe sobre a prorrogação dos convênios por 01 ano com as referidas instituições: Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS, Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã e Ação Social do Paraná,

Considerando a necessidade da alteração dos art. 1º da Resolução Ad Referendum nº 001/2016 CEAS/ PR,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da alteração do art. 1º da Resolução Ad Referendum nº 001/2016 CEAS/ PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 Aprovar, *AD REFERENDUM*, a prorrogação dos convênios abaixo relacionados, por 01 ano, mantendo assim a continuidade da execução dos respectivos objetos pelas referidas instituições convenientes:

Entidade	Protocolado	Vigência
Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS	12.079.823-5	05/04/2017
Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã	11.288.318-5	01/03/2017
Ação Social do Paraná	11.288.319-3	28/02/2017

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

22 de março de 2016.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR